



**DECRETO Nº 2.336/2019-GPM/SFX**  
**DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido a partir da publicação deste Decreto, o novo horário de funcionamento dos órgãos municipais, que será cumprido de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h00 às 13h00, em um único turno.


Art. 2º. Fica determinado que as Secretarias Executivas e Municipais, adotarão seus respectivos calendários internos de revezamentos com escalas de seus servidores.

Art. 3º. Determina que o novo horário estabelecido por este Decreto, não afetará os serviços essenciais prestados à população, dentre eles os da área de saúde, de limpeza pública, de serviços e obras emergenciais e de defesa civil, licitações, contratos, convênios e protocolo geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU –  
ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado nesta data conforme disposto  
no art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município.  
Data: 21/08/2019  
Gilmarina Borges dos Santos